



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **12/03/2025 até 19/03/2025**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Serão oferecidas 01 (uma) vaga para monitoria **com bolsa** da disciplina **DIR164 – Legislação Social e Direito do Trabalho**, na turma ministrada pelo professor Lawrence Estivalet de Mello (terças, das 13:55 às 17:35) e 02 (duas) vagas para monitoria **voluntária** nas turmas da professora Adriana Brasil Wyzykowski (segundas e quartas, das 7 às 8:50, das 8:50 às 10:40 ou das 10:40 às 12:30).

Art. 2º - O (a) candidato (a) a monitor(a) deverá comprovar, no ato de inscrição dirigido ao e-mail [adrianawyzy@gmail.com](mailto:adrianawyzy@gmail.com) e [lawrence.emello@gmail.com](mailto:lawrence.emello@gmail.com), a sua condição de aluno (a) matriculado (a) no Curso de Graduação da UFBA.

Art. 3º - Deverá, também, o (a) candidato (a), através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação nas disciplinas **Legislação Social (DIR 175), Legislação Social e Direito do Trabalho (DIR 164) ou Direito do Trabalho (DIR 043)**.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade, d) cópia do currículo lattes e; e) carta de intenção sobre a monitoria.

Parágrafo Único - Na carta de intenção deve constar a exposição dos motivos pela candidatura à monitoria, bem como indicar a aderência à matéria e a disponibilidade de dispor de 12 horas semanais para as atividades propostas.

Art. 5º - O (a) candidato (a) será submetido(a) à **entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, de logo designada **para o dia 20/03/2024 (quinta-feira), às 09:00 horas** pela plataforma google meet. O link será enviado por e-mail no dia da entrevista.

Art. 6º - A avaliação levará em conta a carta de intenção (peso 4) e a entrevista (peso 6).

Parágrafo segundo - Caso haja empate entre candidatos (as), será escolhido aquele que tiver maior nota na entrevista.

Art. 7º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2025.1**, podendo ser renovada, a critério dos regentes da disciplina, por mais um semestre.

Art. 8º - O (a) monitor (a) fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelos professores da disciplina, submetido ao Departamento de Direito Privado.

Salvador, 11 de março de 2025.

Andrea Presas  
Chefe do Departamento



---

*Emitido em 11/03/2025*

**EDITAL N° 263/2025 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)**

**(N° do Protocolo: 23066.016035/2025-68)**

*(Assinado eletronicamente em 12/03/2025 09:17 )*

ANDREA PRESAS ROCHA

*CHEFE - TITULAR*

*DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)*

*Matrícula: ###785#0*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **263**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/03/2025** e o código de verificação: **c5260306f2**